



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.497, DE 2025** **(Do Sr. Pezenti)**

Denomina o trevo de entroncamento da BR 158 com a BR 282, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, como "Trevo Elevado Claudino De Nadal".

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2025**  
(Do Sr. PEZENTI)

Denomina o trevo de entroncamento da BR 158 com a BR 282, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, como “Trevo Elevado Claudino De Nadal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trevo de entroncamento da BR 158 com a BR 282, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, recebe a denominação de Trevo Elevado Claudino De Nadal.

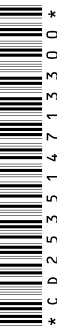
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposição tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Claudino De Nadal.

Claudino De Nadal e sua família mantiveram, ao longo de décadas, estreita e significativa relação com a rodovia BR-158, especialmente no trecho que corta a região extremo oeste do Estado de Santa Catarina.

No exercício da profissão de motorista de caminhão, Claudino atuou diretamente na edificação e pavimentação da BR-158 nesse segmento, ainda



na década de 1970, contribuindo de forma relevante para a consolidação da infraestrutura viária regional e para o desenvolvimento econômico da região.

Com o passar do tempo e o expressivo aumento do fluxo de veículos, o trevo de interseção entre as rodovias BR-158 e BR-282, localizado no município de Maravilha, passou a representar um grave entrave à mobilidade, ocasionando atrasos, prejuízos econômicos e, lamentavelmente, inúmeros acidentes, alguns deles com vítimas fatais. A necessidade de modernização e ampliação do referido trevo consolidou-se, assim, como uma demanda regional histórica.

Durante mais de 25 anos, a família de Claudino De Nadal empenhou-se de forma persistente na defesa da realização dessa obra. Tal esforço intensificou-se a partir de 2001, quando seu filho, Mauro De Nadal, exerceu por dois mandatos o cargo de Prefeito do município de Cunha Porã, localizado nas proximidades do trevo.

No ano de 2025, aos 78 anos de idade, Claudino De Nadal veio a falecer, tendo, entretanto, a satisfação de presenciar e transitar pelo trevo finalmente modernizado e ampliado. A concretização da obra somente foi possível graças à união de esforços entre a União, o Governo do Estado de Santa Catarina, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Município de Maravilha, articulação esta liderada pelo Deputado Estadual Mauro De Nadal, então Presidente da Assembleia Legislativa, que destinou recursos oriundos das economias do Parlamento e viabilizou sua execução.

Diante de sua trajetória e de sua contribuição para o desenvolvimento regional, entendo plenamente justa e merecida a homenagem ora proposta, certo do apoio dos nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, em                      de dezembro de 2025.

**PEZENTI**

Deputado Federal – MDB/SC



**FIM DO DOCUMENTO**